



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei 1601/2017

Publicado em:	30/09/2017
Journal:	Diário Oficial
Edição:	6298 7A

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público para os cargos que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUA-REZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SAN-CIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público no exercício de 2017-2020, visando preenchimento ou formação de cadastro de reserva (CR) dos seguintes cargos previstos na Lei 948, de 1º de novembro de 2007, e alterações posteriores, observados a necessidade da Administração Pública, os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os recursos efetivamente disponíveis:

GRUPO I – NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR			
Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
01	PSICÓLOGO CLÍNICO	40h	14

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017: 0401-04.123.0004.2.007 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 0401-04.123.0004.2.007 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 27 de setembro de 2017.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal